



## LEI Nº 1143 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

**Autoriza a desafetação e a demolição do prédio da Unidade Sanitária Dr. Paulo Fontes e dá outras providencias.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

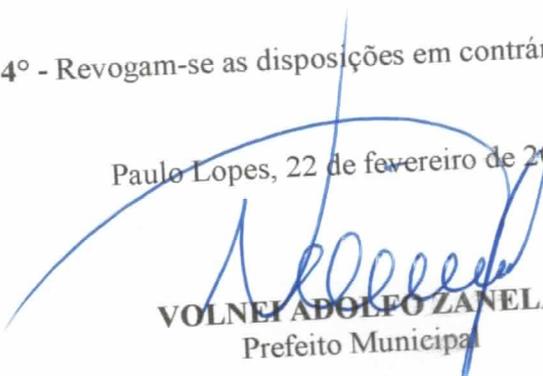
**Art. 1º** - Fica desafetado e declarado inservível o prédio da Unidade Sanitária Dr. Paulo Fontes.

**Art. 2º** - Fica autorizada a demolição do prédio a que se refere o artigo primeiro desta lei e a doação dos respectivos entulhos.

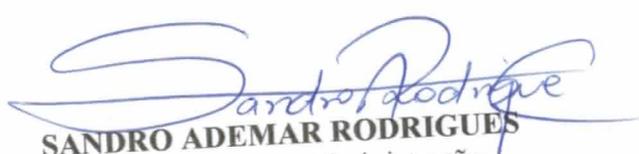
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 22 de fevereiro de 2006.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 22 de fevereiro de 2006.

  
**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Secretário M. de Administração